DECRETO EXECUTIVO N° 1.942, DE 26 DE MARÇO DE 2010

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO TURNO DA TARDE NA QUINTA FEIRA SANTA "

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal n° 807, de 29 de novembro de 2007; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao atendimento ao público na quinta feira santa, que antecede a Páscoa,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no turno da tarde da Quinta Feira Santa, que antecede o dia de Páscoa, sem haver necessidade de compensação de horários dos servidores.

Parágrafo único. Os atendimentos serão efetuados somente nos casos de urgências e emergências.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 26 de março de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Horing
Secretário Municipal de Administração